

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1019/82

INTERESSADO: LAMARTINE BEZERRA DA CUNHA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Processo de Fabricação, na FE de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 8 2 8 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24 / 11 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia de Bauru submete à apreciação do Conselho a indicação de Lamartine Bezerra da Cunha para lecionar 4 aulas semanais da disciplina Processo de Fabricação e no curso de Engenharia Mecânica, na categoria docente de Professor II.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Engenheiro Mecânico pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco, diploma de 12.02.73, devidamente registrado.

É Mestre em Engenharia Mecânica, na área de Concentração - Fabricação - pela Universidade Federal de Santa Catarina (fls. 65). Foi aprovado na Dissertação intitulada "Influência da Variação da Microestrutura dos Aços nos Parâmetros de Corte". O curso é credenciado pelo Conselho Federal de Educação.

Está matriculado e concluindo os créditos para Doutorado em Engenharia Mecânica, na UNICAMP.

2.2. O interessado foi recentemente aprovado para lecionar na Faculdade proponente as disciplinas Máquinas Operatrizes e Usinagem dos Metais, como Professor II - Parecer CEE 1107/82.

Leciona, no segundo semestre de 1.982, Processo de Fabricação e Máquinas Operatrizes, nas sextas-feiras, no período da manhã e da tarde. Nas segundas e quintas-feiras realiza o doutorado na Universidade de Campinas.

Para a disciplina Máquinas Operatrizes foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1167/82, da lavra do Conselheiro Tharcísio Damy de Souza Santos.

2.3. A grade horária e a carga didática são compatíveis.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Lamartine Bezerra da Cunha para lecionar, como Professor II, a disciplina Processo

PROCESSO CEE Nº 1019/82 PARECER CEE Nº 1828/82 fl.02.

de Fabricação, no Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 8 de outubro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 04/11/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente